



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 705/10 de 09 de junho de 2010, nos termos da legislação vigente, torna público na forma do artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para preenchimento de vagas da função temporária abaixo especificada e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, elaborado de acordo com o preconizado na Legislação Federal e Municipal vigentes, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de função temporária vagas existentes e as que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
2. A função temporária, número de vagas, vencimento, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	REF. SALARIAL	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS
EDUCADOR FÍSICO	01	09	653,36	20 h	Ensino Superior e CREF

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Com o escopo de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

3. São condições para inscrição:

3.1. **Ser brasileiro**, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

4. São requisitos para posse, a comprovação de:

- 4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 4.4. Estar com o CPF regularizado;
- 4.5. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- 4.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bastos;
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).



5. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse da função.

7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

8. As inscrições ficarão abertas de 21 de junho de 2010 a 27 de junho de 2010, devendo ser efetuadas pela internet - no site www.apiceconcursos.com.br ou **pessoalmente nos dias 24 e 25 de junho de 2010 no Pólo de Informática Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, N° 640 - Centro - Bastos.**

8.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 21 a 28 de junho de 2010, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

8.2.1. Deverá ser entregue uma procuração (original) por candidato e esta ficará retida.

8.2.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

9. Para inscrever-se pela **internet**, o candidato deverá:

9.1. Acessar o site www.apiceconcursos.com.br, durante o período de inscrição: 21 a 27 de junho de 2010;

9.2. Localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo, quando o candidato deverá:

- Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

- Imprimir o boleto bancário;

- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o valor correspondente em qualquer agência bancária.

9.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.apiceconcursos.com.br, na página do Processo Seletivo, a partir do sexto dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

9.4. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

9.5 A partir das 23h00 (vinte e três horas) - horário de Brasília - do dia 27 de junho de 2010, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

10. Para aqueles que não tiverem acesso próprio a internet, poderão efetuar sua inscrição das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Pólo de Informática Municipal na Rua Duque de Caxias N° 640 – Centro – Bastos/SP, entre os dias 21 a 25 de junho de 2010.

11. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

FUNÇÃO C/ REQUISITOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR	R\$ 50,00

11.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

11.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

11.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição.

11.4. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

12. Para inscrever-se **pessoalmente**, o candidato deverá:

12.1. Dirigir-se ao Pólo de Informática Municipal de Bastos, durante o período de inscrição de 24 e 25 de junho de 2010.

a) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 11, Capítulo II, no ato da inscrição, ou até o dia 25 de junho de 2010.

12.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição no Paço Municipal de Bastos, levando o documento de identidade e o CPF, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa de inscrição, fornecidos **GRATUITAMENTE.**



13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.
15. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
16. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas nos sites www.apiceconcursos.com.br e www.bastos.sp.gov.br e de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 horas, na **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115.
17. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, **até o dia 25 de junho de 2010**, encaminhar, por Sedex a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** - Ref.: Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bastos - Rua Aquidaban, 37 - CEP 16.010-110 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP, **solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários**.
 - 17.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.
 - 17.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
 - 17.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.
 - 17.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 17.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
18. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Bastos, uma única vez e por igual período.
4. Caberá ao Prefeito Municipal de Bastos a homologação dos resultados deste Processo.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado
6. As informações sobre o presente Processo, durante o processo, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 horas, ou obtidas na internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bastos.
7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Bastos e protocolado no Paço Municipal - localizada na Rua Adhemar de Barros, Nº 530 - Centro, cidade de Bastos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
8. A Prefeitura Municipal de Bastos e a **Ápice Concursos Públicos Ltda**, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Processo.
9. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.



10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou às Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

12. A Prefeitura Municipal de Bastos e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

13. O candidato que recusar o provimento da função deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo/Prefeito.

15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Processo.

18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bastos/SP, 17 de junho de 2010.

VIRGINIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Prefeita Municipal

Comissão do Processo Seletivo

GUSTAVO MATSUNO DA CÂMARA

VALDIR DEZAN

ROGÉRIO GUANAIS MIZOBE